



RESOLUÇÃO Nº 032/2022
DE 16/09/2022

"Dispõe sobre a criação de cargos para a Divisão de Urgência e Emergência do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro - CISNORPI e dá outras providências".

A Presidência e Diretoria Geral do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em conformidade com o Estatuto vigente, tendo em vista, a inclusão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU:

RESOLVEM,

Art. 1º - Ficam criados os seguintes Cargos Comissionados:

- I - 1 (um) – Chefe da Divisão de Urgência e Emergência;
- II- 1 (um) – Chefe de Manutenção e Frotas de Urgência e Emergência.

Parágrafo Único – Os requisitos, atribuições, quantidade de vagas, carga horária e valores referentes aos cargos criados neste artigo, estão discriminadas no ANEXO desta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entrou em vigor em 02/09/2022, revogando todas outras disposições em contrário.

Jacarezinho, 16 de setembro de 2022.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Presidente

Antonioni Antenor Palhares
Diretor Geral



ANEXO
(Resolução nº 032/2022)

TABELA DE CARGOS

CARGOS COMISSIONADOS E CARGOS COMISSIONADOS DE EMPREGADOS EFETIVOS				
NUMERO DE VAGAS	NOMENCLATURA	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORARIA SEMANAL
1 (um)	CHEFE DA DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CC CCEE	R\$ 8.661,79 R\$ 5.197,07	44 HORAS
1 (um)	CHEFE DE MANUTENÇÃO E FROTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	CC CCEE	R\$ 4.796,26 R\$ 2.877,75	44 HORAS

Os requisitos e atribuições dos cargos comissionados ficaram da seguinte forma:

1) CHEFE DA DIVISÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Requisitos: Possuir ensino superior em qualquer área.

Atribuições:

- Examinar e emitir pareceres sobre processos e expedientes administrativos;
- Receber e expedir documentos e correspondências do Consórcio, mantendo em ordem toda a documentação administrativa, bem assim zelando e responsabilizando-se pelo seu controle, organização e arquivo;
- Levantar e fornecer dados e informações necessárias a solução de problemas administrativos do órgão, consultando documentos, mantendo contatos com pessoas e procedendo a análises;
- Manter contatos internos e externos, providenciando serviços, visando prestar e obter informações sobre horários e datas de reuniões oriundas de todas as unidades prestadoras de serviço do órgão;
- Gerenciar as atividades relacionadas à gestão financeira, contábil e patrimonial, planejando e controlando a execução dos trabalhos e avaliando os resultados;
- Gerenciar as atividades relacionadas aos recursos humanos, compreendidas pelos subsistemas de recrutamento e seleção, administração de pessoal, treinamento e desenvolvimento;
- Gerenciar as atividades relacionadas ao apoio e suporte administrativo, compreendidas pelas áreas de licitações e contratos, suprimentos, serviços gerais e tecnologia da informação;
- Planejar, coordenar, supervisionar e executar as atividades técnicas e específicas sob a responsabilidade do CISNORPI;
- Propor normas e estabelecer critérios técnicos para regulamentação dos atos inerentes à competência do CISNORPI;



- Planejar e coordenar a execução das políticas públicas da área de urgência e emergência a serem implementados nas áreas geográficas de atuação do SAMUCISNORPI;
- Propor normas técnicas e estabelecer fluxos processuais, com vistas a promover a sistematização e uniformização de procedimentos regulatórios na área de urgência e emergência, referenciando-se em padrões de qualidade e na legislação vigente;
- Formular estudos, propor subsídios, normas, diretrizes, objetivos e procedimentos sobre os atos inerentes às ações de resposta da assistência em saúde;
- Criar, planejar e supervisionar mecanismos e instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação e execução de políticas públicas da área de urgência e emergência do SUS;
- Coordenar e supervisionar as ações de cooperação técnica do CISNORPI no intuito de fomentar a implementação e execução de políticas públicas da área de urgência e emergência do SUS;
- Coordenar, monitorar e avaliar as ações de cooperação técnica com outros órgãos e instâncias do SUS que assegurem os recursos humanos, logísticos e materiais necessários no desempenho das missões assistenciais em saúde;
- Produzir, processar e difundir conhecimentos referentes a sua área de atuação;
- Analisar e emitir parecer orientativo em projetos de cooperação municípios consorciados e outras instituições visando ao desenvolvimento de ações e melhoria na área de urgência e emergência;
- Planejar, elaborar e definir indicadores e relatórios de gestão para monitoramento e avaliação das ações planejadas pelo CISNORPI;
- Desenvolver e instituir programa de formação e qualificação permanente para a manutenção dos recursos humanos da área de urgências e emergências do CISNORPI a serem empregados na resposta da assistência em saúde;
- Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação;

2) CHEFE DE MANUTENÇÃO E FROTAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

Requisitos: Possuir Ensino Médio Completo.

Atribuições:

- Administrar a frota de veículos, zelar pela sua manutenção periódica, diário de bordo, seguros, impostos e revisões;
- Administrar custos operacionais da Frota, como combustíveis, multas, manutenção preventiva e corretiva e prever despesas futuras, dos veículos de urgência e emergência do CISNORPI
- Cuidar da manutenção preventiva, corretiva ou emergencial da frota destinada a urgência e emergência do CISNORPI;
- Controlar a eficiência da frota de urgência e emergência cruzando informações



da utilização dos veículos de urgência e emergência do CISNORPI;

- Planejar a curto, médio e longo prazo a capacidade da frota de urgência e emergência do CISNORPI;
- Fiscalizar as manutenções dos veículos de urgência e emergência do Consórcio, visando garantir um melhor desempenho e maior durabilidade, de tais bens evitando prejuízos aos atendimentos;
- Gerenciar os trabalhos e as atividades administrativas e/ou técnicas inerentes a determinado setor dentro do campo de atribuição próprio da supervisão setorial;
- Zelar pela manutenção periódica em geral das instalações, máquinas e equipamentos do Consórcio, adotando as providências necessárias para sua conservação;
- Observar a atualização do registro dos bens móveis, verificando a sua movimentação;
- Verificar, periodicamente, com o responsável pelo setor, o estado dos bens móveis, imóveis e equipamentos, bem como as providências tomadas para a sua manutenção, substituição ou baixa patrimonial;
- Auxiliar o supervisor no desempenho de suas funções;
- Ser responsável pelas escalas dos condutores do SAMU, pelas ambulâncias e pelos procedimentos operacionais;
- Atuar na consecução dos objetivos institucionais do CISNORPI.